



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº 4108/2026  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) e a OSC: Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), inscrita no CNPJ nº 87.085.460/0001-48, tendo por objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela entidade de proteção à pessoa idosa, decorrente de emendas impositivas individuais do município no exercício de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, Decreto Municipal nº.3807/2017, Lei nº 4.823, de 2025 (Plano Plurianual – Quadriênio 2026 a 2029), Lei nº 4.851, de 2025 (LDO) e Lei nº 4.860, de 2026 (LOA); Decreto Municipal nº.5.954, de 2026.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a Organização da Sociedade Civil, Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso, beneficiária indicada por Emendas Parlamentares Individuais, nº.76/2026 e nº.127/2026, respectivamente de autoria dos vereadores Caio Casanova e Paulo Pereira do Partido Democrático Trabalhista (PDT), à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2026, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, a contar da data de publicação, a serem dirigidas de forma presencial no Protocolo Geral do Gabinete do Prefeito, sito à rua XV de Novembro, nº.438, Centro do Município, no horário das 9 horas às 15 horas ou pelo Protocolo Digital com acesso no link: [https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central\\_servicos&tab=a-z](https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z)

Caçapava do Sul – RS, 22 de abril de 2026.

**Marcelo C. Spode**

Prefeito de Caçapava do Sul - RS

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORDERO SPODE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/45BE-0940-B7CB-8614> e informe o código 45BE-0940-B7CB-8614





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45BE-0940-B7CB-8614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 22/04/2026 15:26:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/45BE-0940-B7CB-8614>